

Livro N.º 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRICULA

FOLHA

19 499

01

ANDRADINA, 03 de outubro de 1991

Uma área de terras rurais situada neste município e comarca de Andradina, localizada no Bairro do Timboré, medindo 11,43,67,50ha. ou sejam 4 alqueires e 17.567,50m2., e que se confronta ao sul com terras de Rokuro Koike, a Oeste com a Estrada Timboré/Cabajá, ao Norte com terras de Ana Maria Fernandes Alchapar e a Leste com terras ou com a Estrada do Timboré Jangada.

PROPRIETÁRIOS: Juan Santiago Alarcon Alchapar, espanhol, CPF n.362.-279.438/00 e s/m. Zulmira Basaglia Alarcon, brasileira, proprietários, residentes em Andradina e Ana Maria Alchapar Fernandes, espanhola, viuva, CPF n.036.735.268/04.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 528 - Andradina. O Oficial,

R. 01/19 499 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** - Conforme escritura pública lavrada aos 12 de setembro de 1.991 pelo 1.º Cartório de Notas de Andradina, L.º 59G, fls. 127, o imóvel acima ficou pertencendo somente aos condôminos JUAN SANTIAGO ALARCON ALCHAPAR e s/m. Zulmira Basaglia Alarcon, qualificados acima, com valor estimado de Cr\$. 1.200.000,00. D: 28.870,00= E: 7.794,90= Andrada, 03 de outubro de 1.991. A: 5.774,00= T: 42.438,90= O Oficial,

R. 02/19 499 - CRPH emitida em 29 de Setembro de 1 995, valor de R\$70.050,10 com juros de 16,00% ao ano e vencimento para 31 de Agosto de 1 996, a favor do Banco do Brasil S.A.-Andradina-Sp., gravando em hipoteca cédular de **PRIMEIRO** grau o imóvel objeto da presente matrícula, registrada neste Cartório sob o n.º 11 499 - L.º 03 de Registro Auxiliar. Andrada-Sp., 29 de Setembro de 1 995 O Esc.

AV. 03/19 499 - **CANCELADA** a CRPH objeto do R.02 desta, conforme documento de quitação fornecido pelo Banco credor datado de 01/08/96, arquivado em Cartório. Andrada-Sp., 01 de Agosto de 1 996. O Esc.

R. 04/19 499 - CRPH emitida em 05 de Setembro de 1 996, valor de R\$145.521,79 com juros de 12,00% ao ano e vencimento para 15 de Julho de 1 997, a favor do Banco do Brasil S.A.-Andradina-Sp., gravando em hipoteca cédular de **PRIMEIRO** grau o imóvel objeto da presente matrícula, registrada no L.º 03 de Registro Auxiliar sob o n.º 11 738 deste Cartório. Andrada-Sp., 09 de Setembro de 1 996 O Esc.

AV. 05/19 499 - **CANCELADA** a CRPH objeto do R.04 desta, conforme documento de quitação fornecido pelo Banco do Brasil S.A.-Andradina-Sp., arquivado em Cartório. Andrada-Sp., 20 de Outubro de 1 997 O Esc.

R. 06/19 499 - CRPH emitida em 27 de Outubro de 1 997, valor de R\$.127.922,36 c/ juros de 9,500% ao ano e vencimento para 15 de Julho de 1 998, a favor do Banco do Brasil S.A.-Andradina-Sp., gravando em hipoteca cédular de **PRIMEIRO** grau o imóvel objeto da presente matrícula, registrada no L.º 03 de Registro Auxiliar sob o n.º 12 030 deste Cartório. Andrada-Sp., 27 de Outubro de 1 997 O Esc.

(segue verso)

MATRICULA

19 499

FOLHA

01

R. 07/19 499- CRPH emitida em 19 de Outubro de 1 998, valor de R\$.63.438,86 com = juros de 8,751% ao ano e vencimento para 15 de Outubro de 1 999, a favor do Banco do Brasil S.A.-Andradina-Sp., gravando em hipoteca cédular de SEGUNDO grau o imóvel objeto da presente matrícula, registrada no Lº 03 de Registro Auxiliar sob o nº 12 321 deste Cartório.

Andradina-SP., 20 de Outubro de 1 998

O Escr. *[Assinatura]*

R. 08/19 499- CRPH emitida em 06 de Outubro de 1 999, valor de R\$.50.059,73 com juros de 8,750% ao ano e vencimento para 15 de Outubro de 2 000 a favor do Banco do Brasil S.A.-Andradina-Sp., gravando em hipoteca cédular de TERCEIRO grau o imóvel objeto da presente matrícula, registrada no Lº 03 de Registro Auxiliar sob o nº 12 535 deste Cartório.

Andradina-SP., 07 de Outubro de 1 999

O Escr. *[Assinatura]*

AV. 09/19 499- CANCELADO as CRPH objetos dos registros nºs 06, 07 e 08 desta, com forma documento de quitação apresentado pelo Banco do Brasil S.A. Agência de Andradina-SP., datado de 07 de Agosto de 2 001, que fica arquivado em Cartório.

Andradina-SP., 09 de Agosto de 2 001.

O Escrev.

D:6,30

R. 10/19 499- CRPH emitida em 21 de Agosto de 2 001, valor de R\$.66.907,00 (sessenta e seis mil, novecentos sete reais), com juros de 8,75% ao ano e vencimento para 15 de Agosto de 2 007, a favor do Banco do Estado de São Paulo S.A.-Andradina-Sp., gravando em hipoteca cédular de PRIMEIRO grau o imóvel objeto da presente Matrícula, registrada no Lº 03 de Registro Auxiliar sob o nº 13 070 deste Cartório.

Andradina-SP., 23 de Agosto de 2 001

O Escr. *[Assinatura]*

R. 11/19 499- CRPH emitida em data de 22 de Junho de 2 004, valor de R\$.270.579,00 com juros de 9,75% ao ano e vencimento para 15 de Junho de 2 010, a favor do Banco do Estado de São Paulo S.A.-Andradina-SP., gravando em hipoteca cédular de SEGUNDO grau o imóvel objeto da presente matrícula, registrada no Lº 03 de Registro Auxiliar sob o nº 14 371 deste Cartório.

Andradina-SP., 28 de Junho de 2 004

A Escrev. *[Assinatura]*

R. 12/19 499- CRPH emitida em data de 22 de Junho de 2 004, valor de R\$.44.421,00 com juros de 9,75% ao ano e vencimento para 15 de Junho de 2 009 a favor do Banco do Estado de São Paulo S.A.-Andradina-SP., gravando em hipoteca cédular de 3º TERCEIRO grau o imóvel objeto da presente matrícula, registrada no Lº 03 de Registro Auxiliar sob o nº 14 372 deste Cartório. Apresentados CCIR-2000/2001/2002, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Código nº 6070100087537, nº de mod. e mod. rural, 0,00; mod. fiscal 30,0 ha; nº mod. 0,38 ha; fmp. 0,0; área total e registrada 11,4 ha; Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, datada de 29 de Junho de 2 004, nº H0070734, Sitio Três Irmãos, assinada por Sebastião Calcinio-Chefe ARF-Andradina-SP., e Certidão Negativa de Multa, fornecida pela Secretaria do Meio Ambiente-DEPRN-Andradina-SP., datada de 28/06/2004, nº 77961/00, assinada por Mauro Silveira Jr., Supervisor do DEPRN-Andradina-SP., todos documentos arquivados em Cartório Andradina-SP., 28 de Junho de 2 004

A Escrev. *[Assinatura]*

(SEQUE FLS. 02)

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
19 499

FOLHA
02

ANDRADINA. 15 DE AGOSTO DE 2006

PROTOCOLO Nº 071200

Av. 13/19 499 – Por aditivo a **CRPH** objeto do **R. 12** desta, datado de 03 de julho de 2006, assinado pelas partes, foi justo e acordado entre Financiador e Financiado que, em razão do quanto dispostos na Resolução nº 3376 do BACEN, de 21/06/2006, e em Carta-Circular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o vencimento final da dívida indicado no campo 2, bem como o vencimento da última parcela de principal e encargos indicado no sub-campo 14.3, ambos do preâmbulo da Cédula ora aditada, fica **PRORROGADO** para **15/06/2010**, respeitada a periodicidade original da operação, permanecendo nos demais reembolsos, inalterada a **FORMA DE PAGAMENTO** contratada conforme previsto na cédula ora aditada, e, mediante demais cláusulas e condições do presente aditivo, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Andradina, 15 de agosto de 2006.

O Delegado Titular.

(Angelo Henrique Ribeiro)

PROTOCOLO Nº 071200

Av. 14/19 499 – Por aditivo a **CRPH** objeto do **R. 11** desta, datado de 22 de julho de 2006, assinado pelas partes, foi justo e acordado entre Financiador e Financiado que, em razão do quanto dispostos na Resolução nº 3376 do BACEN, de 21/06/2006, e em Carta-Circular conjunta do BNDES, relativa à matéria, o vencimento final da dívida indicado no campo 2, bem como o vencimento da última parcela de principal e encargos indicado no sub-campo 14.3, ambos do preâmbulo da Cédula ora aditada, fica **PRORROGADO** para **15/06/2011**, respeitada a periodicidade original da operação, permanecendo nos demais reembolsos, inalterada a **FORMA DE PAGAMENTO** contratada conforme previsto na cédula ora aditada, e, mediante demais cláusulas e condições do presente aditivo, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Andradina, 15 de agosto de 2006.

O Delegado Titular.

(Angelo Henrique Ribeiro)

PROTOCOLO Nº 074065

AV. 15/19 499 – CANCELAMENTO – Cancelada a **CRPH** objeto do **R.10** desta, conforme documento de quitação expedido pelo credor, datado de 06 de julho de 2007, assinado por João Celso Dourado-Coordenador de Atendimento e Edvaldo Batista de Rossi-Gerente Geral, que fica arquivado em Cartório.

Andradina-SP., 10 de agosto de 2007.

O Escrevente Autorizado

(Renato da Silva Souza)

PROTOCOLO Nº 085507

Av. 16/19 499 – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO – Conforme Certidões Específicas expedidas em 07 de novembro de 2007 e 07 de maio de 2009, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, assinada por Eleni Porto Souza-Chefe da Seção de Certidões, o Banco do Estado de São Paulo S/A-Banespa teve sua denominação alterada para **Banco Santander Banespa S/A.**, posteriormente alterado para **"BANCO SANTANDER S.A.**, e posteriormente para **"BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, que fica arquivada em Cartório.

Andradina, 31 de março de 2010.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

PROTOCOLO Nº 085507

Av. 17/19 499 – CANCELAMENTO – Cancelada a **CRPH** objeto do **R.11 e Av. 14** desta, em virtude de documento de quitação expedido pelo Credor datado de 23 de fevereiro de 2010, assinado por Cezar Fernando Barreiro Mateos-Gerente Geral e Eduardo Melo dos Santos-Analista, que fica arquivado em Cartório.

Andradina, 31 de março de 2010.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DIREITOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº02-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
19 499FOLHA
02-V**PROTOCOLO Nº 085507**

Av. 18/19 499 – CANCELAMENTO – Cancelada a CRPH objeto do R.12 e Av. 13 desta, em virtude de documento de quitação expedido pelo Credor datado de 24 de fevereiro de 2010, assinado por Cezar Fernando Barreiro Mateos-Gerente Geral e Eduardo Melo dos Santos-Analista, que fica arquivado em Cartório.

Andradina, 31 de março de 2010.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

PROTOCOLO Nº 123673

Av. 19/19 499 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO – Conforme requerimento datado de 13 de dezembro de 2018, procede-se a presente nos termos do artigo 828 do CPC, para ficar constando que de acordo com a Certidão expedida em 04 de outubro de 2018, foi ajuizada uma ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécie de Títulos de Créditos – Processo Digital nº 1004002-94.2018.8.26.0024 – 3ª Vara Judicial do Foro de Andradina/SP., distribuída em 04/09/2018, no valor de R\$ 212.616,06 (Duzentos e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), sendo exequente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** - CNPJ/MF: 45.236.791/0001-91; e executados: **JUAN SANTIAGO ALARCON ALCHAPAR** - CPF/MF: 362.279.438/00; **ZULMIRA BASAGLIA ALARCON** - CPF/MF: 291.759.698/82; **MIGUEL BASAGLIA ALARCON** - CPF/MF: 065.688.838/59; **MIRIAN CRISTINA JOAQUIM ALARCON** - CPF/MF: 078.486.218/93; **ALEXANDRE BASAGLIA ALARCON** - CPF/MF: 061.689.448/18; e **MÁRCIA DAGMAR SALAMANCA ALARCON** - CPF/MF: 336.794.618/44. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 123673 em 19/02/2019.

Andradina, 27 de fevereiro de 2019.

O Escrevente Autorizado.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Ofic:16,58 Est:04,71 S.Faz:03,23 R.C:00,87 T.J:00,87 Imp.M:00,51 M.P:00,80 Total:27,84 G. 009/2019

Selo Digital: 1244203310000000014023195

PROTOCOLO Nº 124366

Av. 20/19 499 – PENHORA – Conforme Certidão de Penhora expedida em 03 de maio de 2019 às 15:51:08hs., por Dulcineia Codonho Sereno-Escrevente Técnico Judiciário; Escrivão/Diretor: Newton Castanheira Pedroza; 2º Ofício Judicial; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 1003993-48.2017.8.26.0024; tendo como Exequente: **HIDROMI COMÉRCIO DE PEÇAS E HIDRAULICOS LTDA – ME** - CNPJ: 01.840.443/0001-53; e, como Executado(s): **JUAN SANTIAGO ALARCON ALCHAPAR – ME** - CNPJ: 13.448.184/0001-07 e **JUAN SANTIAGO ALARCON ALCHAPAR** - CPF: 362.279.438/00., foi penhorado o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$.18.078,35-(Dezoito mil, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e, nomeado como depositário o executado: Juan Santiago Alarcon Alchapar. (Emolumentos cobrados com observância ao Item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos, em virtude da penhora recair sobre 03(três) imóveis). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 124366 em 03/05/2019.

Andradina, 10 de maio de 2019.

O Escrevente Autorizado.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Ofic:62,04 Est:17,63 S.Faz:12,07 R.C:03,26 T.J:04,25 Imp.M:01,92 M.P:02,97 Total:104,14 G. 019/2019

Selo Digital: 1244203310000000015362191

PROTOCOLO Nº 127994

Av. 21/19 499 – PENHORA - Conforme Certidão de Penhora expedida em 11 de maio de 2020 às 15:35:23hs., por José Wilson da Silva Souza; Escrivão/Diretor: Luiz José de Paula; 3º Ofício Judicial; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Comarca de Andradina/SP., documento

(SEGUE FLS. 03)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
19 499

FOLHA
03

ANDRADINA, 18 DE MAIO DE 2020

eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 10040029420188260024, tendo como Exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS – CNPJ: 45.236.791/0001-91; e, como Executados: JUAN SANTIAGO ALARCON ALCHAPAR – CPF: 362.279.438/00; ZULMIRA BASAGLIA ALARCON – CPF: 291.759.698/82; MIGUEL BASAGLIA ALARCON – CPF: 065.688.838/59; MIRIAN CRISTINA JOAQUIM ALARCON – CPF: 078.485.218/93; ALEXANDRE BASAGLIA ALARCON – CPF: 061.689.448/18; e, MÁRCIA DAGMAR SALAMANCA ALARCON – CPF: 336.794.618/44., **foi penhorado o imóvel objeto da presente**, pelo valor de R\$ 212.616,06 (Duzentos e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), sendo 50% (cinquenta por cento) pertencente ao executado: Juan Santiago Alarcon Alchapar; e, 50% (cinquenta por cento) pertencente a executada: Zulmira Basaglia Alarcon; e, nomeados como depositários os executados Juan Santiago Alarcon Alchapar e Zulmira Basaglia Alarcon. (Emolumentos cobrados com observância ao Item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos, em virtude da penhora recair sobre dois imóveis). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 127994 em 11/05/2020.

Andradina, 18 de maio de 2.020.

A Escrevente Substituta.

(Regiane da Silva Rafael)

Ofic:165,80 Est:47,12 S.F:32,25 R.C:08,72 T.J:11,38 I.M:05,13 M.P:07,95 Total:278,35 G. 021/2020

Selo Digital: 12442033100000003901620D

PROTOCOLO Nº 131640

Av. 22/19 499 – PENHORA - Conforme Certidão de Penhora expedida em 24 de março de 2.021 às 15:54:33hs., por Danielle da Rocha Zamboni; Escrivão/Diretor: Milton Castanheira Pedrosa Junior; 1º Ofício Judicial: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 10000683120188260024, tendo como Exequente: BANCO SANTANADER (BRASIL) S.A. – CNPJ: 90.400.888/0001-42; e, como Executados: MIGUEL BASAGIA ALARCON – CPF: 065.688.838/59; JUAN SANTIAGO ALARCON ALCHAPAR – CPF: 362.279.438/00; MÁRCIA DAGMAR SALAMANCA ALARCON – CPF: 336.794.618/44; NATÁLIA PATRÍCIA SALAMANCA ALARCON – CPF: 415.545.268/50; e, BRUNA SALAMANCA ALARCON – CPF: 415.547.408/51., **foi penhorado o imóvel objeto da presente**, pelo valor de R\$ 554.406,78 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), e, nomeado como depositário o executado: Juan Santiago Alarcon Alchapar. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 03/03/2021, fls. 312/313. (Emolumentos cobrados com observância ao Item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos, em virtude da penhora recair sobre três imóveis). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 131640 em 25/03/2021.

Andradina, 08 de abril de 2.021.

A Escrevente Substituta.

(Regiane da Silva Rafael)

Ofic:231,27 Est:65,73 S.F:44,98 R.C:12,17 T.J:15,87 I.M:07,15 M.P:11,10 Total:388,27 G. 014/2021

Selo Digital: 1244203310000000063317213

PROTOCOLO Nº 134260

Av. 23/19 499 – PENHORA - Conforme Certidão de Penhora expedida em 14 de outubro de 2.021 às 18:45:26hs., por José Wilson da Silva; Escrivão/Diretor: Luiz José de Paula; 3º Ofício Judicial; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 10002014420168260024, tendo

(SEGUE VERSO)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
19 499

FOLHA
03v.

como Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91; e, como executada: ZULMIRA BASAGLIA ALARCON - CPF: 291.759.698/82., foi penhorada uma parte ideal correspondente a 16,66666% do imóvel objeto da presente, pertencente a executada: Zulmira Basaglia Alarcon, pelo valor de R\$.149.605,29-(Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos); e, nomeada como depositária a executada: Zulmira Basaglia Alarcon.- Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 134260 em 15/10/2021.

Andradina, 22 de outubro de 2.021.

A Escrevente Substituta.

(Regiane da Silva Rafael)

Ofic:212,43 Est:60,37 S.F:41,32 R.C:11,18 T.J:14,58 I.M:06,57 M.P:10,19 Total:356,64 G. 042/2021

Selo Digital: 124420331000000007797621H

Av. 24/19.499. Em 23/07/2024. Protocolo nº 146572, datado de 26/06/2024.

REIMPRESSÃO DE FICHA - Procedo a presente averbação para constar que a presente Ficha foi Substituída e rubricada por mim nos atos anteriores em razão da má qualidade da impressão. Andradina, 23 de julho de 2024.

Guia: 030/2024. Selo Digital: 1244203F1V2ZSN4F6EQGNG24F

Regiane da Silva Rafael
Escrevente Substituta

R. 25/19.499. Em 23/07/2024. Protocolo nº 146572, datado de 26/06/2024.

PENHORA - Em conformidade com Certidão de Penhora expedida em 26/06/2024 às 10:15:27hs, por Sandra Regina Araujo de Almeida Martins Escrevente Técnico Judiciário; Escrivão/Diretor: Milton Castanheira Pedrosa Junior - 1º Ofício Judicial - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-TJSP; Comarca de Andradina/SP, documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 00041164520218260024, tendo como Exequente: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91; e, como Executada: ZULMIRA BASAGLIA ALARCON - CPF: 291.759.698-82; Valor da dívida: R\$ 744.551,68; foi penhorado o imóvel objeto da presente; e, nomeada como depositária a executada: Zulmira Basaglia Alarcon. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, datada de 03/05/2024 - Folhas 304/305. (Emolumentos cobrados com observância ao Item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos, em virtude da penhora recair sobre três imóveis). Andradina, 23 de julho de 2024.

Guia: 030/2024. Selo Digital: 124420321S1MPOLTEZUCIG24L

Regiane da Silva Rafael
Escrevente Substituta